



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 586/2004 de 26/05/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:100.000,00 (Cem mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

100 0301	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manutenção da Administração Superior	
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$:100.000,00

TOTAL.....R\$:100.000,00

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

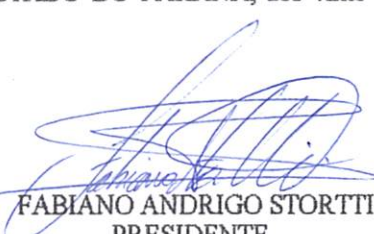
010 0301	Assessoramento Superior	
04.122.02022-001	Manutenção da Administração Superior	
3190.11	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$:100.000,00

TOTAL.....R\$:100.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e quatro. (26/05/2004).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE

[illegible]

DECEMBER

[illegible]

	100-0000	Ações e investimentos financeiros	100-0000
	06-07-02-001	Administrativo Superior	06-07-02-001
	0000-0000-0000	Outros Serviços de Apoio Pessoal Financeiro	0000-0000-0000

00000001:22.....1/100

szépségét az életem minden napján szívesen nézem meg. (Aztán a szíve megállt.)

[illegible]

00.000.001:22.....14101

[illegible]

GOVERNAMENTO DO PARANÁ
GOVERNADOR DO PARANÁ

PRESIDENTE
 FABRANO ANDINO STORLI

PREPUBLISHED
FOR THE JOURNAL OF THE